



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	da proc.
n.º	442	de 19 97

J U S T I F I C A T I V A

As pessoas portadoras de deficiência física, também podem e devem ter uma participação plena e igualitária na sociedade.

Para que tenham uma boa qualidade de vida, o lazer é uma necessidade para suprir barreiras as mais diversas que o limitam. Cabe ao Poder Público proporcionar oportunidades, a todos os cidadãos em especial o deficiente.